

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, na qualidade de Prefeito do Município de Franco da Rocha, promulgo e sanciono a seguinte lei: LEI Nº 1.411/2019(13 de setembro de 2019), Dispõe sobre: "Aporte de bem imóvel ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Franco da Rocha." Informamos aos interessados que a lei em sua íntegra e o anexo do parecer técnico para o aporte do referido imóvel, encontra-se disponível fisicamente para consulta na Secretaria Municipal da Fazenda de Franco da Rocha, no Serviço de Previdência Municipal (SEPREV) e no site da Prefeitura, cito: [www.francodarocha.sp.gov.br/serviços/legislação/legislação de 1936 à 2019](http://www.francodarocha.sp.gov.br/serviços/legislação/legislação%20de%201936%20à%202019).